

Do despacho de homologação exercido sobre a referida lista pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

16 de Dezembro de 2011. — Por delegação de competências, a Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.  
305512141

#### Aviso n.º 1171/2012

**Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de trinta e cinco postos de trabalho de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 25219/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 03-Dez-2010 (ref.ª E — Cantoneiro de Vias Municipais).**

##### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-Jan, na sua actual redacção, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal em epígrafe:

- 1.º - Fernando Rosa António — 15,73 valores;
- 2.º - João José Duarte Gervásio — 14,67 valores;
- 3.º - António Eduardo Baiona Chula — 14,51 valores;
- 4.º - Avelino Francisco Duarte — 14,13 valores;
- 5.º - José António Gonçalves Correia Duarte — 13,96 valores;
- 6.º - Rui Miguel Correia Vargas — 13,85 valores;
- 7.º - Inácio Tiago Duarte Domingos — 13,47 valores;
- 8.º - Vidaúl Martins Fernandes — 12,74 valores;
- 9.º - Vítor Manuel de Jesus — 12,59 valores;
- 10.º - Luís Manuel da Glória Sobreira — 12,27 valores.

A lista, homologada em 16-Dez-2011, por despacho da Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, no uso de competência que lhe foi delegada, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público, nos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica ([www.cm-monchique.pt](http://www.cm-monchique.pt)), tudo nos termos dos n.º 4 a n.º 6 do artigo 36.º do referido diploma legal.

Do despacho de homologação exercido sobre a referida lista pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

16 de Dezembro de 2011. — Por delegação de competências, a Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.  
305512036

#### Aviso n.º 1172/2012

**Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de trinta e cinco postos de trabalho de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 25219/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 03-Dez-2010 (ref.ª J — Condutor MPVE).**

##### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-Jan, na sua actual redacção, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal em epígrafe:

- 1.º — Carlos Humberto Rodrigues dos Santos — 14,70 valores;
- 2.º — João Manuel Estremores Fernando — 14,59 valores;
- 3.º — Pedro Filipe dos Santos José — 14,49 valores;
- 4.º — António Eduardo Baiona Chula — 14,39 valores;
- 5.º — Rui Manuel Matias Lourenço — 14,20 valores;
- 6.º — José Maurício Rodrigues João — 13,89 valores;
- 7.º — Luís Manuel Alves Candeias Maio — 13,67 valores;
- 8.º — Luís Miguel Vicente Maio — 13,57 valores;
- 9.º — Rui Dias Marreiros — 13,08 valores;
- 10.º — José Manuel de Jesus Nunes — 12,78 valores;
- 11.º — Rui Miguel da Silva Nunes Marques Albano — 12,76 valores;
- 12.º — Luís Rodrigues João Duarte — 10,72 11,56 valores.

A lista, homologada em 16-Dez-2011, por despacho da Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, no uso de competência que lhe foi delegada, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público, nos Paços do Concelho

e disponibilizada na página electrónica ([www.cm-monchique.pt](http://www.cm-monchique.pt)), tudo nos termos dos n.º 4 a n.º 6 do artigo 36.º do referido diploma legal.

Do despacho de homologação exercido sobre a referida lista pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

16 de Dezembro de 2011. — Por delegação de competências, a Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.  
305512093

## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Edital n.º 99/2012

António Luís Monteiro Ruas, presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do código de procedimento administrativo, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22 de setembro de 2011, por proposta da Câmara conforme deliberação de 2 de setembro de 2011, deliberou aprovar o Regulamento do Arquivo Municipal.

Mais se torna publico que o referido Regulamento entrará em vigor 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Luís Monteiro Ruas*.

305588745

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Regulamento n.º 32/2012

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca:

Torna público o “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação”, aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 03/10/2011 e homologado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 16/12/2011, após ter sido previamente submetido a inquérito público durante 30 dias, conforme Aviso n.º 15997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 156 — de 16/08/2011.

Estando assim cumpridos todos os requisitos legais, manda-se publicar o referido Regulamento para aquisição de eficácia.

### Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

#### Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, e legislação complementar, veio estabelecer o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado RJUE. O referido diploma introduziu profundas alterações no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, obras de urbanização e das obras particulares, nomeadamente modificações de natureza procedimental e substantiva, pelo que, de acordo com o artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, procedeu-se à adequação do Regulamento Municipal de Edificações e Construções, com o citado decreto-lei.

Essas alterações adotam um novo padrão de controlo prévio das operações urbanísticas caracterizado pela confiança nos intervenientes e com a delimitação do que deve, de facto, ser objeto de análise e controlo pela Administração, e retirando dela todas as verificações que não se mostraram justificadas atento os valores e interesses urbanísticos que lhes cumpre salvaguardar. Com o objetivo de promover a simplificação administrativa e delimitar com rigor e clareza as operações urbanísticas e elementos instrutórios que devem ser objeto de aprovação, autorização ou parecer da Administração. Assim, intervém -se ao nível formal, confirmando-se que os procedimentos simplificados estão aptos a constituírem uma nova forma de controlo por parte da Administração, e consagrando a comunicação prévia como uma das espécies de procedimentos de controlo prévio, a par da licença e da autorização de utilização.

O exercício do poder regulamentar pelos Municípios está plasmado no art.3.º, do citado diploma, no qual se refere que os Municípios devem